



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027

celebrado entre a **Câmara Municipal de Resende**, adiante designada por CMR, contribuinte fiscal nº 506349381, representada por Dr. Fernando Silvério Cardoso de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende, como primeiro outorgante e, **Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros**, contribuinte fiscal nº 502397764, representado por Mário João Rebelo Osório de Faria, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante, ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovado por deliberação camarária de 16.09.2026, é celebrado um contrato-programa de fomento e dinamização desportiva, regido pelas seguintes cláusulas:

Considerando que, por deliberação camarária de 16.09.2026, foi aprovada a proposta CR_9327/2026, a qual consubstancia a comparticipação financeira e logística a Associações Desportivas, com sede no Concelho de Resende, referente à época desportiva 2026/2027.

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº2, do art. 23º, e nas alíneas o) e u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante, apresentou a este Município, referente à época desportiva 2026/2027, na prática de atividades desportivas, ao nível da modalidade de Futsal, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.



Cláusula 2ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos nos anos 2026 e 2027.

Cláusula 3ª

(Comparticipação financeira e logística)

1.- A participação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município de Resende ao segundo outorgante, é de 100.000,00€ (cem mil euros), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado, e efetuado nos seguintes termos: 20% no mês da assinatura do contrato de desenvolvimento desportivo, e os restantes 80% em tranches iguais e sucessivas, indexadas ao respetivo calendário oficial de competições.

2- O Município concede, ainda, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados a transportes e/ou utilização de equipamentos municipais, com o valor calculado correspondente à quantia total de 3.955,31€ (três mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), a seguir discriminado:

- a)- Utilização de Pavilhão Municipal: 2.224,80€ (dois mil, duzentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos);
- b)- Cedência de transportes: 1.730,51€ (mil, setecentos e trinta euros e cinquenta e um cêntimos);

Cláusula 4ª

(Disponibilização financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município ao segundo outorgante, será liquidada da seguinte forma: transferências bancárias para a conta com o NIB PT50003506840001666693045.

Cláusula 5ª

(Obrigação de certificação das contas) [1]

1. O segundo outorgante, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. O segundo outorgante, para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro, deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.



Cláusula 6ª

(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)

O não cumprimento pelo segundo outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira.

Cláusula 7ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos nos anos de 2026 e 2027, por reporte à época desportiva correspondente.

Cláusula 8ª

(Entrada em vigor)

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 9ª

(Publicação)

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

Cláusula 10ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento e controlo da execução do contrato será efetuado nos termos previstos no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, devendo o relatório final sobre a execução do presente contrato ser apresentado no prazo de 30 (trinta) após a conclusão da realização do programa de desenvolvimento desportivo



2- Para efeitos do disposto no número anterior é designado como gestor do contrato, Pedro Miguel Morais Caldas de Oliveira Lima, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

Cláusula 11ª
(Casos omissos)

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato-programa, regem as disposições constantes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Esta adjudicação esta dotada e têm cabimento orçamental: na unidade orgânica 0202, económica 02/040701, Plano 2002/A/5, documento n.º 2026/2795, Compromisso n.º 2026/2716, efetuado com base no cabimento n.º 2026/2628 - Processo 3059/X/O/26/2026.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Celebrado em Resende, aos 23.09 2026.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da Direção do CDRCSMM,

CLUBE DESPORTIVO RES. E CULTURAL
DE
S. MARTINHO DE MOUROS
NIPC: 502 397 764
4650 S. MARTINHO de MOUROS

Em Anexo:

- Pedido de subsídio 2026/2027 Formulário de Candidatura (CR_9021/2026);
- Programa de Desenvolvimento Desportivo (DAEG-SGE-Anexo_420/2026);
- Anexo - DAEG-DTL-Anexo_80/2026;
- Cópia da ata da Direção a aprovar a minuta (CR_9566/2026);

[1] Aplicável apenas quando os apoios concedidos sejam superiores a € 50.000,00, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009.

Município de
ResendeFORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO
ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL
(ANEXO II)

1- DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO

2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

DESIGNAÇÃO: CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO SÃO MARTINHO DE MOUROS

ENDEREÇO: RUA QUINTA DO EIDO

LOCALIDADE: SÃO MARTINHO DE MOUROS CÓDIGO POSTAL: 4660-370

TELEFONE 1: 914 864 373

NIF 502397784 CÓDIGO

E-MAIL cdrc.smm@sapo.pt

NIB: PT50 0035 0684 0001 6866 9304 5

NATUREZA DO EXECUTOR:

- DE DIREITO PÚBLICO ☐- DE DIREITO PRIVADO ☐- SEM FINS LUCRATIVOS ☒- COM FINS LUCRATIVOS ☐- PESSOA SINGULAR ☐

PESSOA A CONTACTAR / RESPONSÁVEL DO PROGRAMA/PROJETO

NOME: MÁRIO JÃO REBELO OSÓRIO FRAIA TELEFONE 914 864 373

CARGO SOCIAL/FUNÇÃO: PRESIDENTE DA DIREÇÃO

EMAIL: cdrc.smm@sapo.pt

Anexos:

ATA POSSE.jpg

755 KB

Município de
Resende**3- IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO**CULTURA ☐RECREIO ☐ARTE ☐LAZER ☐DESporto ☒

OUTRO _____

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E OBJETIVOS:

O Clube é uma associação desportiva recreativa e cultural que tem por fim promover e desenvolver a cultura, recreio e desporto entre os associados, defender e valorizar o património da terra e promover o empreendimento de interesse local em estreita colaboração com a autarquia local e outras entidades competentes.

Manter o Clube na 3ª Divisão Nacional Futsal e ir mais longe possível na Taça Nacional de Futsal de Portugal.

4- EXPOSIÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE

A Direção do Clube Desportivo Recreativo e Cultural de São Martinho de Mouros é completa pelos seguintes membros: Mário João Rebelo Osório Faria, Pedro Miguel Rodrigues Carvalho, Fernando Silvério Cardoso da Sousa, Luis Manuel Xavier Almeida, Abel João Xavier Almeida, Elia Leio Tarantino, Manuel João Pinto Esteves, Daniel Xavier Vieira, Carlos Manuel Pinto Idelas Cardoso, Rui Miguel Rodrigues Monteiro, Daniel José Coelho Veiga. Esta direção irá promover os seguintes eventos na época 2026/2027: Campeonato Nacional 3ª Divisão Futsal, Taça Portugal de Futsal. Tornar o clube de São Martinho de Mouros mais representativo do Distrito de Viseu e levar o nome do concelho ao mais alto nível nacional, conseguir chegar à fase de subida e consequentemente subir de divisão para a promoção do concelho a nível nacional. Promover o nosso produto rei, a cereja de Resende. Para isso contamos com o apoio da Câmara Municipal de Resende e com todos os sócios. O futsal é o único desporto que poderá chegar ao patamar mais alto a nível nacional, e com isso, promover o nosso concelho e captar investimento para desenvolver Resende.

- 193817.JPG



Município de
Resende

afm

5- REALIZAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO

DATA DE INÍCIO..... 17/08/2026

DATA DE CONCLUSÃO..... 30/08/2027

INVESTIMENTO TOTAL..... 148.400,00 EUROS

APOIO FINANCEIRO SOLICITADO:

(correspondente à diferença entre as previções orçamentais de despesas e de receitas)..... 121.500,00 EUROS

APOIO NÃO FINANCEIRO SOLICITADO:

☒ Instalações/espaços: Pavilhão Gimnodesportivo de São Martinho de Mouros.....

☐ Bens.....

☐ Serviços: transportes.....

6- PREVISÃO ORÇAMENTAL

DESIGNAÇÃO	DESPESA	MONTANTE (EURO)
Associação Futebol de Visão e FPF		4000,00
Equipamentos (treino, aquecimento, fatos de treinos, sacos, etc.)		5000,00
GNR		2500,00
Comparticipação de despesas de deslocação dos jogadores para jogos e treinos		95.000,00
Exames médicos		400,00
Lanches, jantares		2500,00
Possíveis despesas de deslocação Madeira ou Açores (Tarifa Futebol de Portugal)		8000,00
Carrinha		30.000,00
DESIGNAÇÃO	RECEITA	MONTANTE (EUROS)
Vários sorteios		7.500,00
Reis e Jantares		3000,00
Sócios		2000,00
Torneios e eventos		9000,00
Patrocinios		5000,00
Câmara Municipal de Resende		121.800,00

—194767.JPG—

[Handwritten signature]

Município de Resende



7- HISTORIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nos últimos 4 anos participamos na Taça Nacional de Futsal de Portugal, na 3ª Divisão Nacional, na Taça AF Viseu Futsal e Campeonato Distrital de Honra de Futsal da AF VISEU.

8- DISPONIBILIDADE PARA COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO E PARTICIPAÇÃO EM INICIATIVAS MUNICIPAIS

Divulgar o nome do concelho ao mais alto nível nacional
Elevar o nosso produto rei, a cereja de Resende.

9- COMPROMISSO DA ENTIDADE EXECUTORA

A entidade executora deste programa/projeto/atividade declara que são verdadeiras todas as informações ao presente formulário e respetivos anexos, comprometendo-se a cumprir todos os procedimentos estabelecidos no conjunto de normas para a concessão de apoios às atividades de interesse público municipal, aprovado pela Câmara Municipal de Resende.
O clube desportivo recreativo e cultura de São Martinho de Mouras compromete-se a cumprir todo este projeto-

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO FISCAL E SEGURANÇA SOCIAL.

☒ SIM
☐ NÃO

ASSINATURA E CARIMBO

[Handwritten signature]

DATA
30/07/2026

193848.JPG

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO



Nome/Designação Jurídica:

CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL SÃO MARTINHO DE MOUROS

1- Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

CAMPEONATO FUTSAL 3ª DIVISÃO NACIONAL

2- Informação relativa ao atletas federados – Época desportiva 2026/2027:

(Atletas de escalões de formação e/ou de todos os escalões do género feminino e/ou de todos os atletas com deficiência)

Modalidade	Género	Escalão etário	Número de atletas
FUTSAL	Masculino	Sénior	16

3- Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

CAMPEONATO FUTSAL 3ª DIVISÃO NACIONAL, TAÇA DE PORTUGAL FUTSAL

4- Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa desportivos:

O nosso objetivo será a manutenção da 3ª DIVISÃO NACIONAL DE FUTSAL com a perspetiva de subir à 2ª DIVISÃO NACIONAL, ir mais longe possível à TAÇA DE PORTUGAL FUTSAL.

5- Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos:

a)- Despesas

Inscrições; seguros dos jogadores e dirigentes; segurança (GNR); exames médicos; transportes para jogadores, treinadores e fisioterapeuta; refeições; deslocações (provável) Madeira ou Açores; despesas de manutenção das viaturas; seguros das viaturas; provável aquisição de viatura;
O valor previsto será 148.400,00€.

b)- Receitas

Apoios de outras entidades públicas (Câmara Municipal de Resende, Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros) e privadas, patrocínios, publicidade, merchandising, janeiras, torneios de suecas e bilheteira.

O valor previsto é de 148.400,00€

c)- Montante a que se candidata:

O valor a que nos candidatamos à Câmara Municipal de Resende será 121.900,00€.

6- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

O valor previsto é de 26.500,00€: apoios da Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros, entidades privadas e patrocínios, torneios e eventos, reis, janeiras, sócios e bilheteira

7- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Os Atitudes Traquinas - Associação Desportiva - Escola de Futsal "Os Afonsinhos" (Futsal das camadas jovens).

Necessário para a certificação de ambos os clubes com acordo mútuo assinado por ambos os clubes, que assegura a formação de atletas.

8- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Os Atitudes Traquinas - Associação Desportiva - Escola de Futsal "Os Afonsinhos" (futsal das camadas jovens).

9- Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Calendário a estabelecer pela entidade federativa.

10- Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção:

Eventual aquisição de uma viatura para transporte de atletas para treinos e competições.

11- Compromisso:

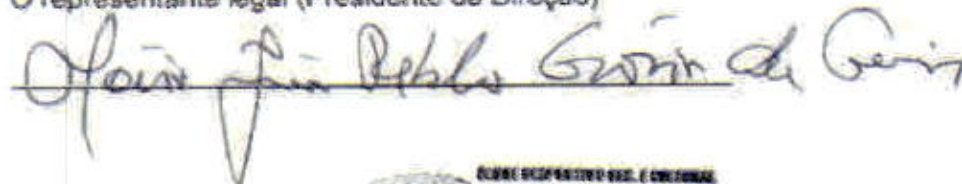
Eu, abaixo-assinado, representante legal da entidade acima identificada:

- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do teor das Normas para a Concessão de Apoio às Atividades de Interesse Público Municipal;

- Confirmando que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o programa proposto;

- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O representante legal (Presidente da Direção)





ALCANCE RESPONSÁVEL, E CONFORME
DE
S. MARTINHO DE MOUROS
NIPC-002 397 TCM
4916 S. MARTINHO DE MOUROS



MAPA DE VALORES E HORAS DE UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS

Clube / Entidade	Pavilhão	Horas semana sem iluminação	Horas semana com iluminação	Horas fim de semana sem iluminação	Horas fim de semana com iluminação	Total horas semana	Total horas fim de semana	Total horas mês	Valor semana €	Valor fim de semana €	Valor mensal €	Valor época - 9 Meses
CDRJ Anreade	Pavilhão Municipal de Resende	0	8	0	0	8	0	32	€ 52,00	€ 0,00	€ 208,00	€ 1 872,00
CDRJ Anreade	Pavilhão Municipal de Resende	0	0	0	3	0	3	12	€ 0,00	€ 22,80	€ 91,20	€ 820,80
Total:												€ 2 692,80
AHBVR - Ténis de Mesa	Pavilhão Municipal de Resende	0	6	0	0	6	0	22	€ 35,75	€ 0,00	€ 143,00	€ 1 287,00
AHBVR - Ténis de Mesa	Pavilhão de Anreade	0	20	0	3	20	3	92	€ 130,00	€ 22,80	€ 611,20	€ 5 500,80
Total:												€ 6 787,80
CDRC S. Martinho de Mouros	Pavilhão de S. Martinho de Mouros	0	6	0	3	6	3	36	€ 39,00	€ 22,80	€ 247,20	€ 2 224,80
ATAD "Os Afonsinhos"	Pavilhão de S. Martinho de Mouros	0	9	0	3	9	3	48	€ 58,50	€ 22,80	€ 325,20	€ 2 926,80
GD Resende	Campo de 7	10	0	3	0	10	3	52	€ 177,50	€ 88,35	€ 1 063,40	€ 9 570,60

[Handwritten signature]

Ata Nº 234

Aos dezassete do mês de setembro de dois mil e seis realizou-se uma reunião de direção convocada pelo presidente da mesma, Senhor Presidente Sr. Mário João Rebelo Osório Faria, na sede do Clube Desportivo Recreativo e Cultural de S. Martinho de Mouros, para apresentar a minuta ~~adenda~~ contrato-programa de desenvolvimento desportivo – época desportiva 2026/2027.-----

Depois de ler a minuta ~~adenda~~ contrato-programa de desenvolvimento desportivo – época desportiva 2026/2027, foi aprovado por unanimidade a proposta apresentada.-----

Sem outros assuntos apresentados, o Presidente encerrou a reunião.-----

Estiveram presentes na reunião os senhores:-----

Mário João Rebelo Odório Faria

Pedro Miguel Rodrigues Carvalho

Daniel José Coelho Veiga

A Direção
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL
DE
S. MARTINHO DE MOUROS
NIPC 502 397 704
1960 S. MARTINHO DE MOUROS

São Martinho de Mouros, 17 de Setembro de 2026

Resumido "Adenda"
[Handwritten signature]